



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais – CPICER
Comissão de Heteroidentificação – CHET
Comissão de Análise de Documentos dos Povos Indígenas e Quilombolas - COADIQ
Avenida General Canabarro, 552, 2º andar do Campus III, Maracanã – Rio de Janeiro – RJ

**CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO *ON-LINE* COMPLEMENTAR À
AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA PRETA OU PARDA - EDITAL DE SELEÇÃO
DISCENTE PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS (PPRO)**

O Presidente do Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-raciais, no uso de suas atribuições, em consonância com Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023 que atualiza a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, a Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de Julho de 2023, a Portaria Normativa nº 04 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 10 de abril de 2018, e ainda as Portarias CEFET-RJ nº 1314 de 28 de novembro de 2023 e nº 1.343, de 01 de dezembro de 2023, que nomeia a **Comissão de Heteroidentificação – CHET**, para realização dos procedimentos de heteroidentificação, **CONVOCA**:

1- OS/AS CANDIDATOS/AS NEGROS/AS

1.1 Os/As candidatos/as habilitados/as para a heteroidentificação complementar ao Termo de Autodeclaração Étnico-racial, conforme o anexo 5, presente no Edital do processo seletivo discente para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas (PPRO)

2- QUANTO À COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – CHET – NA VALIDAÇÃO DAS AUTODECLARAÇÕES DOS/AS CANDIDATOS/AS NEGROS/AS

2.1 Considerando a ordem descrita no **Anexo I** desta Convocação, a CHET do Cefet/RJ, nos processos de verificação e de validação dos candidatos/as autodeclarados/as negros (pretos e pardos), considerará:

2.1.1 O teor da autodeclaração assinada e entregue pelo/a candidato/a por ocasião de sua inscrição;

2.1.2 As características fenotípicas do/a candidato/a, observadas durante procedimentos conduzidos e registrados pela Comissão de Heteroidentificação.

3- QUANTO A REALIZAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1 MODALIDADE ON-LINE

3.1.1 Os procedimentos de heteroidentificação ocorrerão na **Modalidade On-line** por meio da plataforma **Teams Microsoft**;

3.1.2 Os/As candidatos/as deverão acessar a plataforma **Teams Microsoft** por meio de navegadores como Google Chrome, Mozilla Firefox, Opera e outros, que não sejam Edge e Internet Explorer;

3.1.3 Acontecendo o acesso por computador convencional, ter sistema operacional Windows nas versões 7, 8.1 ou 10;

3.1.4 **No horário agendado para os procedimentos de heteroidentificação, o/a candidato/a deverá apresentar sua identidade com foto, ou qualquer documento de fé**



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais – CPICER
Comissão de Heteroidentificação – CHET
Comissão de Análise de Documentos dos Povos Indígenas e Quilombolas - COADIQ
Avenida General Canabarro, 552, 2º andar do Campus III, Maracanã – Rio de Janeiro – RJ

pública (expedidos por órgãos públicos, ex: Registro Geral - identidade, Carteira de Trabalho, Carteira de motorista, Passaporte) com foto atualizada, válido em território nacional, e **proceder à leitura do documento “Termo de Autodeclaração Étnico-racial”**, contido no Edital do processo seletivo discente para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas (PPPRO).

3.2 PROCEDIMENTOS DA ENTREVISTA *ON-LINE*

3.2.1 Durante a entrevista *on-line*, o/a candidato/a deverá estar à frente da câmera; o ambiente com boa iluminação; fundo claro, sem filtros de edição; sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação fenotípica do candidato/a; a leitura da sua autodeclaração será realizada com a folha preenchida, de modo a não cobrir a captura da câmera;

3.2.2 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;

3.2.3 A entrevista gravada será arquivada junto à Comitê de Política de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais, protegido por senha e podendo ser utilizada a qualquer momento para os fins previstos nesta Convocação, sendo preservado o sigilo dos mesmos;

3.2.4 Em nenhum momento será permitido ao/à candidato/a gravar a entrevista em vídeo e/ou áudio do processo de heteroidentificação, ficando este procedimento restrito apenas à banca designada pela CHET (Comissão de Heteroidentificação), que realizará a avaliação fenotípica nos termos da Lei 12.711/2012, mediante expressa autorização da cessão do uso de sua imagem, apenas para este fim, por parte do/a candidato/a.

3.3 Da Banca, dia e disponibilidade do Link

3.3.1 As entrevistas de aferição da veracidade do Termo de Autodeclaração Étnico-racial serão realizadas pelo **Teams** no **dia 06 de dezembro de 2024, a partir das 14h**, seguindo a ordem descrita no **Anexo I desta Convocação**;

3.3.1.1 O acesso à sala da entrevista - Banca de Heteroidentificação - será por meio do link:

<https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3aae63208d3e3740fa9ee5ca4f36d8140b%40thread.tacv2/1733162831318?context=%7b%22Tid%22%3a%228eeca404-a47d-4555-a2d4-0f3619041c9c%22%2c%22Oid%22%3a%22ce8b7882-b668-4ef4-8084-5caf2c9f9de6%22%7d>

3.3.2 Na impossibilidade de acessar a internet ou devido a falta de equipamento (celular, computador), o/a candidato/a deverá se dirigir à Unidade Maracanã. Será disponibilizado um Membro Presencial da Comissão de Heteroidentificação – CHET para orientá-lo/a na realização do procedimento;

3.3.3 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar atraso ou o não comparecimento à entrevista via **Teams**;

3.3.4 Os casos omissos e as situações não previstas na presente Convocação serão dirimidos pela própria Banca do Procedimento de Heteroidentificação.

3.4 DA CONDIÇÃO DE PESSOA NEGRA



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais – CPICER
Comissão de Heteroidentificação – CHET
Comissão de Análise de Documentos dos Povos Indígenas e Quilombolas - COADIQ
Avenida General Canabarro, 552, 2º andar do Campus III, Maracanã – Rio de Janeiro – RJ

3.4.1 O/A candidato/a será considerado/a não enquadrado/a na condição de pessoa negra (preta ou parda):

- 3.4.1.1 Negar-se a fornecer algum dos itens exigidos por esta Convocação;
- 3.4.1.2 Houver a maioria simples dos integrantes da CHET quanto ao não entendimento de que o/a candidato/a apresente traços fenotípicos que o/a identifiquem como pessoa negra (preta ou parda);
- 3.4.1.3 O não enquadramento do/a candidato/a na condição de pessoa negra ou parda não configura ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que o/a candidato/a não se enquadrou nos quesitos cor ou raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- 3.4.1.4 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o/a candidato/a que prestar informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos/às candidatos/as negros/as estará sujeito a não prosseguir com a sua matrícula no presente Processo Seletivo.

4. DO RESULTADO DA AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

4.1 Aferida a veracidade do Termo de Autodeclaração Étnico-racial constará o termo DEFERIDO, na divulgação do resultado no endereço eletrônico do Processo Seletivo do respectivo Programa de Pós-graduação, que ocorrerá **dia 09/12/2024**.

5. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO

- 5.1. O/A candidato/a poderá interpor recurso, seguindo o modelo anexado (Anexo 7) ao Edital do processo seletivo discente para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas (PPRO), contra o resultado da heteroidentificação complementar à Autodeclaração Étnico-Racial, mediante exposição fundamentada;
- 5.2 A data final para apresentação do recurso será **dia 11/12/2024, até às 17h**;
- 5.3 O recurso deverá ser direcionado a presente comissão exclusivamente por intermédio do e-mail: cpicer@cefet-rj.br, preenchendo obrigatoriamente no campo assunto: Solicitação de banca recursal – Edital do processo seletivo discente para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas (PPRO);
- 5.4 As respostas aos recursos contra o resultado da heteroidentificação complementar à Autodeclaração Étnico-Racial serão divulgadas no **dia 12/12/2024**, no endereço eletrônico do Processo Seletivo do respectivo Programa de Pós-graduação;
- 5.5 Se mantido o resultado pelo INDEFERIMENTO, em nenhuma hipótese, caberá novo recurso.



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais – CPICER
Comissão de Heteroidentificação – CHET
Comissão de Análise de Documentos dos Povos Indígenas e Quilombolas - COADIQ
Avenida General Canabarro, 552, 2º andar do Campus III, Maracanã – Rio de Janeiro – RJ

RELAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS PARA AS CHETs

Data: 06/12/2024

Nome do candidato	Horário
Monica Roberta Aparecida Silva	14h:00m
Douglas dos Santos Marques Lopes	14h:15m
Gabriel da Silva Costa	14h:30m
José Antônio Luiz Bazilio	14h:45m